



**Decreto nº 3081
de 27 de Julho de 2021**

Dispõe sobre as suplementações e transposições de recursos orçamentários.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que preceitua o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2256, de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso III do artigo supra citado, autorizada a efetuar um crédito adicional suplementar (Permuta) de dotações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	243	02.11.00	12.361.0016.2035	3.3.90.39.00	02.312.0000	50.000,00
Recurso	151	02.11.00	12.361.0016.2035	3.3.90.39.00	02.262.0000	

Artigo 2º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso IV do artigo supra citado, autorizada a efetuar as transposições, remanejamentos e transferências de dotações no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	15	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	01.110.0000	10.000,00
Recurso	21	02.02.00	04.122.0003.2005	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Crédito	194	02.17.00	15.452.0023.1003	4.4.90.52.00	01.110.0000	77.000,00
Recurso	40	02.03.00	04.122.0004.2008	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Crédito	194	02.17.00	15.452.0023.1003	4.4.90.52.00	01.110.0000	77.000,00
Recurso	66	02.05.00	08.244.0007.2014	3.1.90.11.00	01.510.0000	
Crédito	199	02.17.00	15.452.0023.2045	3.3.90.30.00	01.110.0000	20.000,00
Recurso	9	02.01.00	04.122.0002.1003	4.4.90.52.00	01.110.0000	
Crédito	43	02.03.00	04.122.0004.2008	3.3.90.30.00	01.110.0000	2.000,00
Recurso	48	02.03.00	04.122.0004.2009	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Crédito	57	02.03.00	28.843.0005.2012	3.1.90.91.00	01.110.0000	21.000,00
Recurso	58	02.03.00	28.843.0005.2012	4.6.90.71.00	01.110.0000	
Crédito	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.0000	30.000,00
Recurso	181	02.16.00	10.302.0028.1001	4.4.90.51.00	03.310.0000	
Crédito	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.0000	49.000,00
Recurso	222	02.16.00	10.302.0028.1003	4.4.90.52.00	01.312.0000	

Artigo 3º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso V do artigo supra citado, autorizada a efetuar as transposições e remanejamentos de dotações do grupo 3.1 no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) conforme segue:



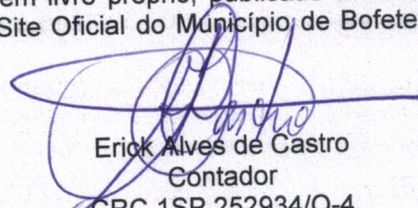
	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	68	02.05.00	08.244.0007.2014	3.1.90.16.00	01.510.0000	
Recurso	124	02.09.00	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	01.210.0000	3.000,00
Crédito	97	02.08.00	04.123.0010.2024	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	124	02.09.00	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	01.210.0000	3.000,00
Crédito	103	02.08.00	04.123.0010.2025	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	124	02.09.00	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	01.210.0000	20.000,00
Crédito	153	02.12.00	13.392.0017.2036	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	124	02.09.00	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	01.210.0000	8.000,00
Crédito	175	02.15.00	10.302.0020.2041	3.1.90.11.00	01.310.0000	
Recurso	124	02.09.00	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	01.210.0000	32.000,00
Crédito	176	02.15.00	10.302.0020.2041	3.1.90.13.00	01.310.0000	
Recurso	125	02.09.00	12.365.0014.2033	3.1.90.13.00	01.210.0000	69.000,00
Crédito	177	02.15.00	10.302.0020.2041	3.1.90.16.00	01.310.0000	
Recurso	124	02.09.00	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	01.210.0000	10.000,00
Crédito	198	02.17.00	15.452.0023.2045	3.1.90.16.00	01.110.0000	
Recurso	124	02.09.00	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	01.210.0000	4.000,00
Crédito	203	02.17.00	20.606.0024.2046	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	124	02.09.00	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	01.210.0000	86.000,00
Crédito	204	02.17.00	20.606.0024.2046	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso	125	02.09.00	12.365.0014.2033	3.1.90.13.00	01.210.0000	22.000,00
Crédito	126	02.09.00	12.365.0014.2033	3.1.90.16.00	01.210.0000	
Recurso	124	02.09.00	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	01.210.0000	1.000,00

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 27 de Julho de 2021.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4